
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 062/GAB/SEMDESTUR/2022

Porto Velho – RO, 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto na c/c Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 14.859/2017 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o contido nos Processo Administrativo nº 17.00.0102/2022, e manifestação favorável por meio de Parecer Técnico da Assessoria Técnica desta SEMDESTUR;

Considerando que a celebração do termo de fomento nº 01/SEMDESTUR/2022 com objeto neles especificados; Termo de fomento entre a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR e Associação São Tiago Maior para cooperação financeira com o fito contribuição a execução do projeto de capacitação, integração, proteção e fortalecimento das políticas públicas para adolescentes, jovens e adultos.

Considerando que a necessidade de **designação da comissão de monitoramento e avaliação** da parceria em atendimento ao inciso XI, Art. 2 da Lei 13.019/2014, com poderes para avaliar e monitorar o cumprimento do objeto da parceria;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 001/SEMDESTUR/2022, os seguintes servidores:

Tatiane Pereira de Araújo
Matrícula nº 1001503
Assessora Nível III
PRESIDENTE

Fernanda Paula Lopes Carvalho Lima
Matrícula nº 293746
Assessora Nível III
MEMBRO

Iranir Freitas de França
Matrícula nº 92645
Gerente de Divisão do Sine Central
MEMBRO

Art. 2º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance

das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º – Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73AD42F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2022. Edição 3325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>